

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS COM IRMÃOS ATUALMENTE MATRICULADOS NO COLÉGIO E FILHOS DE MEMBROS DO CORPO DOCENTE DA INSTITUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2017**EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

O Colégio Recanto, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, torna público o edital que estabelece as normas relativas à realização do **Processo de Admissão** de novos alunos para o ano **letivo de 2017**.

1. Inscrição

1ª ETAPA DA INSCRIÇÃO – No site do Colégio: No período de **29 de agosto a 02 de setembro de 2016**, serão pré-inscritos, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site do **Recanto**, os alunos que possuem irmãos devidamente matriculados no Colégio, em situação adimplente, e filhos de membros do Corpo Docente da Instituição.

Orientação para realizar a inscrição:

- a) O Responsável deverá preencher o formulário com os dados do candidato, **EXCLUSIVAMENTE**, através do site do Colégio (www.colegiorecanto.com);
- b) No formulário de inscrição, o nome do candidato deverá ser preenchido, exatamente, como consta na Certidão de Nascimento;
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do site do Colégio no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
 - ✓ O pagamento será realizado através de:
 - Transferência bancária (se cliente Itaú);
 - Boleto bancário (**um** dia útil para pagamento, a partir da data da emissão).
 - ✓ O **não** pagamento da "taxa de inscrição" implicará no cancelamento da inscrição e na desistência da participação no Processo de Admissão 2017.
 - ✓ A taxa de inscrição não será devolvida.

Após o preenchimento do formulário de pré-inscrição e a escolha da forma de pagamento, o Responsável pelo candidato receberá um e-mail confirmando a pré-inscrição com as instruções e prazos para concluir a **INSCRIÇÃO** na Secretaria do Colégio.

O Responsável pelo candidato será notificado por e-mail, assim que a Instituição confirmar o recebimento da taxa.

IMPORTANTE: A não realização da pré-inscrição dos candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados, assim como de candidatos filhos de professores do Colégio, no período determinado, **implicará na perda da preferência na matrícula**, podendo ainda o candidato participar do **Sorteio Público**.

2ª ETAPA DA INSCRIÇÃO – Na Secretaria do Colégio: no período de **05 a 09 de setembro de 2016**, o Responsável pelo candidato deverá cumprir as etapas abaixo.

- a) Após o recebimento do e-mail de confirmação da pré-inscrição, o Responsável deverá comparecer à Secretaria do Colégio para concluir a inscrição do candidato no período estabelecido (**05/09/2016 a 09/09/2016**);
- b) Apresentar o e-mail de confirmação da pré-inscrição (impresso) e o comprovante de pagamento;
- c) Apresentar **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE** (original) com data de nascimento e **CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO** (legível);

ATENÇÃO:

- 1) O Responsável pelo candidato deverá cumprir as **duas etapas** deste edital para que a inscrição seja validada.
- 2) Os prazos deverão ser cumpridos rigorosamente.
- 3) A documentação solicitada deverá estar em consonância com as normas deste Edital para que o candidato tenha direito a matrícula.

2. Idade para ingresso na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

DENOMINAÇÃO	IDADE
Maternal II	3 anos completos até 31/março/2017 ⁽¹⁾
Pré-Escola I	4 anos completos até 31/março/2017 ⁽¹⁾
Pré-Escola II	5 anos completos até 31/março/2017 ⁽¹⁾
1º ano	6 anos completos até 30/junho/2017 ⁽²⁾
(1) SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2010	
(2) É NECESSÁRIO QUE A CRIANÇA TENHA CURSADO OS DOIS ANOS DE PRÉ-ESCOLA LEI 12.796 DE 04 DE ABRIL DE 2013.	

3. Procedimentos para Matrícula

Os Responsáveis pelos candidatos deverão realizar a matrícula em duas etapas:

1ª ETAPA DA MATRÍCULA – No site do Colégio: período de **12 a 16 de setembro de 2016**.

- O Responsável deverá preencher o formulário de matrícula com os dados do candidato, **EXCLUSIVAMENTE**, através do site do Colégio (www.colegiorecanto.com). **Caso isso não ocorra nos prazos estabelecidos, o candidato perderá o direito à vaga.**
- Efetuar o pagamento da **1ª parcela** da anuidade do ano letivo de 2017 (isento para filhos de professores);
 - ✓ O pagamento será realizado através de:
 - Transferência bancária (se cliente Itaú);
 - Boleto bancário (**um** dia útil para pagamento, a partir da data da emissão).
 - ✓ O **não** pagamento da **1ª parcela da anuidade** implicará na perda da vaga para o ano letivo de 2017.

Após o preenchimento do formulário de pré-matrícula e a escolha da forma de pagamento, o Responsável pelo candidato receberá um e-mail confirmando a pré-matrícula com as instruções e prazos para concluir a **MATRÍCULA** na Secretaria do Colégio.

O Responsável pelo candidato, também, será notificado por e-mail, assim que a Instituição confirmar o recebimento do pagamento da 1ª Parcela da anuidade de 2017.

2ª ETAPA DA MATRÍCULA – Na Secretaria do Colégio: o Responsável deverá seguir os procedimentos abaixo.

- Comparecer à Secretaria do Colégio, para efetuar matrícula do candidato, segundo o **Calendário para a Matrícula estabelecido abaixo**. **Caso isso não ocorra nos prazos estabelecidos, o candidato perderá o direito à vaga;**
- Preencher e assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** para o ano letivo de 2017. O **Contrato de Prestação de Serviços** deverá ser assinado pelo **Responsável Financeiro** no ato da matrícula;
- Apresentar os documentos, listados neste edital, para efetivação da matrícula;

CALENDÁRIO PARA MATRÍCULA		
SÉRIE	DATA	HORÁRIO
Maternal II e Pré-II	19 de setembro de 2016 (segunda-feira)	Das 08h às 11h ou Das 13h30min às 16h30min
Pré-I e 1º ano	20 de setembro de 2016 (terça-feira)	Das 08h às 11h ou Das 13h30min às 16h30min

ATENÇÃO:

- O Responsável pelo candidato deverá cumprir as **duas etapas** deste edital para que a matrícula seja validada.
- Os prazos deverão ser cumpridos rigorosamente.

3.1. Documentos: Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

No ato da matrícula, em concordância com o Regimento Escolar e com a legislação que regulamenta a matéria, serão exigidos:

- ✓ Duas fotos 3x4 (coloridas e atuais);
- ✓ Cópia da Certidão de nascimento (legível);
- ✓ Cópia autenticada do documento judicial comprobatório referente à guarda do menor, quando seus pais forem separados;
- ✓ Relatório de registro específico que expresse os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança de acordo com a DELIBERAÇÃO E/CME Nº26, DE 27 DE MAIO DE 2014.
 - O relatório não se trata de histórico escolar, boletim ou certificado.
- ✓ Atestado de saúde – contendo tipo sanguíneo e aptidão para educação física;
- ✓ Cópia do Cartão ou atestado de vacinação;
- ✓ Exame de vista;
- ✓ Audiometria;
- ✓ Cópias dos Comprovantes de residência, RG e CPF dos Responsáveis.

Deliberação CEE Nº 340/2013

Art. 14 (§3º) – Ao aluno em processo de transferência, cuja matrícula ainda não se tenha concretizado pela falta de apresentação da documentação, é permitido frequentar a escola de destino pelo período máximo, improrrogável, de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do início do ano letivo ou da data da matrícula, no caso de ingresso no decorrer das aulas. A validade, desta frequência para fins escolares, somente será reconhecida após a apresentação da documentação correspondente e efetiva concretização da matrícula.

(§4º) A instituição deverá encaminhar ao órgão próprio do Sistema a relação dos alunos cujos responsáveis não cumpriram o disposto no caput deste artigo, promovendo o cancelamento da matrícula.

4. Quadro de Vagas

Para o ano letivo de 2017 disponibilizamos as seguintes vagas:

SÉRIE	NÚMERO DE VAGAS
Educação Infantil – Maternal-II	Tarde - 32
Educação Infantil – Pré-I	Tarde - 28
Educação Infantil – Pré-II	Manhã - 15 / Tarde - 15
Ensino Fundamental – 1º ano	Manhã - 05 / Tarde - 30

ATENÇÃO:

- As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição no Site do Colégio.

5. Disposições Gerais

- Não será aceita inscrição realizada por qualquer meio diferente do estabelecido neste Edital.
- Os efeitos do presente Edital expiram no dia **01 de fevereiro de 2017**.
- O Responsável por candidato a aluno para o **ano letivo de 2017** está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6. Horário de Funcionamento da Secretaria

De Segunda a Sexta: das 07h30min às 17h

6.1. Horários de Visitação ao Colégio

De Segunda a Sexta:

- 07h30min
- 10h
- 16h

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2016
Colégio Recanto